



45 **2.6) Aprovação da Ata da reunião ordinária de setembro/16.** Ata aprovada por todos os
46 presentes.

47 **2.7) Aprovação da Ata da reunião extraordinária de setembro/16. Ata aprovada por todos os**
48 **presentes.**

49 **2.8) Deliberação a respeito dos critérios para transferência de nível de mestrado para**
50 **doutorado**

51 Foi decidido que: o aluno deverá indicar, no momento do pedido de qualificação, se pretende solicitar
52 transferência de nível por meio de formulário. Dessa forma, a banca examinadora avaliará o exame
53 de qualificação ciente do desejo do aluno e deverá emitir parecer avaliando sua aptidão para a
54 transferência de nível; O prazo para que o aluno solicite a transferência de nível será de 12 (doze) a
55 18 (dezoito) meses a partir da data de matrícula; O histórico do aluno deverá conter apenas
56 conceitos A e B; Proficiência em língua inglesa de acordo com o exigido para o programa de
57 mestrado, sendo obrigatório o cumprimento do prazo previsto para entrega posterior do exame com
58 a pontuação exigida no programa de doutorado.

59 **2.9) Deliberação sobre prazos de matrículas, concessão de bolsa e aprovação do CEP-**
60 **UNIFESP**

61 Foi decidido que o prazo para que os alunos entreguem o projeto e o protocolo de submissão ao
62 CEP será de 2 (dois) meses e que o prazo para entrega da aprovação do projeto será de 4 (quatro)
63 meses a contar da data de matrícula sob pena de perda da bolsa.

64 **2.9) Deliberação sobre penalidades para alunos e orientadores que não entreguem o relatório**
65 **no prazo e não peçam prorrogação de entrega**

66 Foi decidido que o aluno que não entregar os relatórios no prazo deverá enviar à CEPG pedido de
67 prorrogação de prazo contendo justificativa para o atraso na entrega, sob pena de suspensão e
68 cancelamento de bolsa caso não se manifeste.

69 **2.10) Deliberação sobre penalidades para orientadores que não enviarem pareceres de**
70 **projetos e relatórios nos prazos estabelecidos**

71 Foi decidido que os docentes responsáveis pela assessoria terão 30 (trinta) dias para emitirem os
72 pareceres, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias somente se solicitado. A penalidade para aqueles
73 que não entregarem o parecer ou justificativa no prazo estipulado será o descredenciamento do
74 programa.

75 **2.11) Deliberação sobre penalidades para orientadores dos alunos que não defendam suas**
76 **dissertações e teses nos prazos estabelecidos**

77 Foi decidido que os encaminhamentos serão dados na próxima reunião da CEPG.

78 **2.12) Encaminhamentos e sugestões de alterações no nome do programa CTS**

79 Foi decidido que os encaminhamentos serão dados na próxima reunião da CEPG.

80 **2.13) Apresentação de proposta para credenciamento/recredenciamento de orientadores no**
81 **programa de pós-graduação**

82 Após apresentação de proposta do docente Angerson Nogueira, foram iniciadas discussões a
83 respeito dos critérios para credenciamento/recredenciamento de orientadores ao programa.

84 **2.14) Alteração de representação estudantil**

85 Tendo em vista o término em outubro de 2016 do mandato de Thays de Souza Lima e Camila
86 Chagas como representante e vice representante estudantil, respectivamente, foi apresentado termo
87 de posse da chapa eleita composta por Fábio Henrique Batista como representante e Ana Carolina
88 Avelar Muraca como vice representante, que passarão a exercer representação estudantil nesta
89 Comissão a partir de novembro de 2016.



90 Nada mais havendo a tratar e estando todos de acordo, o Prof. Dr. Dário Santos Junior encerrou a
91 reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Eliane Domingos Martins, Técnica em Assuntos
92 Educacionais, lavrei a presente ata, que foi revisada pelos presentes.

Dário Santos Junior

Tiago Luiz Ferreira

Izilda A. Bagatin

Paula S. H. Ferreira

Celso Molina

Angerson Nogueira

Fernanda Ferraz Camilo

Norberto S. Gonçalves

Juliana Naozuka

Thays de S. Lima